



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000  
FONE: (0\*\*18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0\*\*18) 3268-6192  
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



**LEI Nº 256/2007, DE 11 DE ABRIL DE 2007.**

**“DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE NANTES, NO P.P.A. 2006/2009, NA L.D.O. E L.O.A./2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica incluso no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, Lei nº 236/05 de 06/12/2005, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei 349/2006 de 16/08/2006 e na Lei Orçamentária nº 251/2006 de 20/12/2006, do exercício de 2007, a Construção do Portal da Entrada da Cidade.

**Artigo 2º** - O valor a ser incluso no PPA e L.D.O. é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

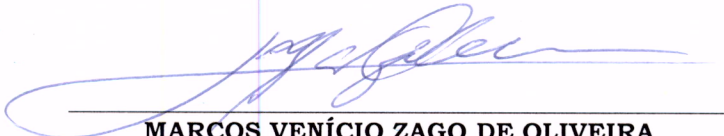
**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional no Orçamento de 2007 (Lei nº 251/06 de 20/12/2006) até o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – Órgão: Executivo  
02.09 – Departamento de Agricultura e Abastecimento  
15.451.0018.1.011.000-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 65.000,00

**Artigo 4º** - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no Artigo 3º desta Lei correrá à conta dos recursos de redução de dotações orçamentária e/ou excesso de arrecadação, a ser especificado no Decreto de abertura, até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 11 de Abril de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS**  
Secretário